



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



DECRETO N.º 66/2025

DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas a Semana Farroupilha;

CONSIDERANDO, que no dia 19 de setembro de 2025, o almoço junto ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG Fogo de Chão) estará a encargo da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo aos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º - Que o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 19 de setembro de 2025, sexta-feira, será somente no turno da manhã das 7h30min às 11h30min.

§ 1º - As escolas municipais funcionarão em expediente normal.

§ 2º - As creches municipais (EMEI) atenderão apenas no turno matutino.

§ 3º Os serviços de saúde, que normalmente funcionam nas sextas-feiras das 7h às 15h, atenderão excepcionalmente das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLI ROBERTO NIESWALD

Secretário de Administração e Planejamento.

Pref. Mun. Camp. das Missões
Publicado em 15/09/2025

STEPANI ELIS LINS
Matrícula Funcional: 1378-1/1
Assessora de Gabinete
Sec. de Administração e Planejamento



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

